



## **Lei nº. 1234 de 17/01/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Jataizinho, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Nos termos do Art. 37., Inciso X, da Constituição Federal Brasileira, Art. 3º., da Lei Municipal nº. 1177, de 06 de novembro de 2020 e Art. 3º., da Lei 1178, de 06 de novembro de 2020, os subsídios mensais dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, ficam reajustados em 5,93% (cinco vírgula noventa e três pontos percentuais), pagos no mês de Janeiro de 2022, continuando em parcela única, nos seguintes valores:

I – Vereadores: 5.470,28 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos);

II – Vereador Presidente da Câmara Municipal: R\$ 7.079,19 (sete mil, setenta e nove reais e dezenove centavos);

III – Prefeito Municipal: R\$ 19.306,87 (dezenove mil, trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos);

IV – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 8.366,31 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos); e

V – Secretários Municipais: R\$ 7.079,19 (sete mil, setenta e nove reais e dezenove centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. (primeiro) de Janeiro de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) de janeiro de 2023.

**WILSON FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico do Município.	
Edição: 729	Data: 17/01/23
Página: 005	